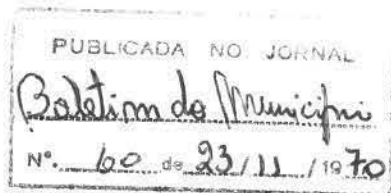


Estância de São José dos Campos
Prefeitura
Caixa Postal 204
Estado de São Paulo



DECRETO Nº 1.354
de 13 de novembro de 1970

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a utilização de bancas, compartimentos e boxes no Mercado Municipal constitui permissão de uso;

CONSIDERANDO que essa permissão de uso de bancas, compartimentos ou boxes no Mercado Municipal, mesmo remunerada como é, tem que ser entendida, sempre, a título precário, como convém ao interesse público e portanto passível de cassação sumária;

CONSIDERANDO que o Sr. Antonio Pereira de Almeida, permissionário do box nº 47, infringiu o artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.067, de 22 de novembro de 1967;

CONSIDERANDO, finalmente, o que consta do processo Administrativo nº 03261, de 06 de outubro de 1970, desta Prefeitura;

DECRETA :

Artigo 1º - Fica cassada, a partir desta data a permissão de uso do box nº 47 (quarenta e sete) do Mercado Municipal, feita ao Sr. Antonio Pereira de Almeida, devendo o Chefe do Departamento de Serviços Municipais tomar as medidas necessárias para a desocupação.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 13 de novembro do ano de um mil novecentos e setenta.

²⁰⁵
Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração da Prefeitura da Estância de São José dos Campos, aos treze dias do mês de novembro do ano de um mil novecentos e setenta

Mário Campos
Mário Campos
Resp. p/exp. do D.

16.11.70